



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Major Rubens Vaz 122, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-070
Telefone: (21) 3874-1222 e - www.gov.br/jbrj

TERMO ADITIVO

Processo nº 02011.000059/2020-56

Unidade Gestora: 443020/44206

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A INSTITUTO DE PESQUISAS
JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA NC
TURISMO LTDA EPP.

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, criada pela Lei nº 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Interino, Sr. **ELIEZER DE SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, portador do documento de identidade nº 08162975-0/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.964.317-89, designado pela Portaria MMA nº 36, de 5 de fevereiro de 2021, publicada em 08/02/2021, edição 26, seção 2, página 35, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, e de outro lado a empresa **NC TURISMO LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 81.102.709/0001-08, sediada na Rua Dr. Faivre, nº 75, Sobreloja, Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.060-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **NEUSA MARIA RAMOS CULPI**, diretora, portadora do RG nº 833063-8 SSP/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 393.564.009-97, tendo em vista o que consta no Processo JBRJ nº 02011.000059/2020-56, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos

órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com início em 05/03/2023 e término em 05/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 122.104,20 (cento e vinte e dois mil cento e quatro reais e vinte centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 10.175,35 (dez mil cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

3.3. Fica assegurada a Contratada o reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para correção anual dos valores, a ser formalizado por intermédio de Apostilamento, quando da divulgação do referido índice correspondente ao período.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de 122.104,20 (cento e vinte e dois mil cento e quatro reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR: 443020/44206; Programa de Trabalho nº 18.122.2124.2000 - Administração da Unidade; Natureza de Despesa nº 339033; Plano interno: ADMJBRJ, Fonte de Recurso: 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

Eliezer de Sousa Nunes

Diretor Interino de Administração e Finanças

do Instituto de Pesquisas

Jardim Botânico do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

Neusa Maria Ramos Culpi

Diretora

(assinado eletronicamente)

Nome: Paulo Victor de Sousa Almeida
CPF: ***.300.577-**

Testemunhas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Sousa Nunes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 30/01/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA MARIA RAMOS CULPI, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor de Sousa Almeida, Testemunha**, em 08/02/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161426** e o código CRC **C55D267A**.

Referência: Processo nº 02011.000059/2020-56

SEI nº 0161426